Data da Inscrição: 02/01/2013 e 02/05/2016
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 136400, 136500 e 228
Valor da Dívida: R$ 3.193,92
NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rancharia, aos 24 de setembro de 2019.

REGISTRO

1ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARCIO AURÉLIO DE MORAIS, REQUERIDO POR APARECIDA DAS GRAÇAS DE SOUSA MORAIS - PROCESSO Nº1002415-50.2016.8.26.0495. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Registro, Estado de São Paulo, Dr(a). Raphael Ernane Neves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 09/05/2019, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARCIO AURÉLIO DE MORAIS, CPF 237.316.678-00, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Aparecida das Graças de Sousa Morais. Causa da interdição: portador de deficiência mental patologia mental crônica (C.I.D. F 71) - Limites da curatela: atos de natureza negocial e patrimonial. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

3ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇãO DE ALFREDO JOSÉ SANTOS PONTES, REQUERIDO POR APARECIDA CÉLIA DOS SANTOS - PROCESSO Nº1000862-65.2016.8.26.0495.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Registro, Estado de São Paulo, Dr(a). Barbara Donadio Antunes Chinen, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 18/12/2018, foi decretada a INTERDIÇÃO de ALFREDO JOSÉ SANTOS PONTES, CPF 267.726.148-01, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, por ser portador de patologia mental crônica, mais especificamente de Esquizofrenia paranoide (CID 10 F 20.0), e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Srª. APARECIDA CÉLIA DOS SANTOS. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS.

RIBEIRÃO PRETO

1ª Vara Cível

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – ARTIGO 36 DA LEI N° 11.101/2005. EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE VISEU VEÍCULOS LTDA. (CNPJ 71.724.595/0001-76). e POSTO VILLAGE PORTUGAL LTDA. (CNPJ 04.722.966/0001-93), PROCESSO Nº 1091603-41.2017.8.26.0100.

O Doutor Francisco Camara Marques Pereira, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Ribeirão Preto, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados todos os credores de VISEU VEÍCULOS LTDA. (CNPJ 71.724.595/0001-76) e POSTO VILLAGE PORTUGAL LTDA. (CNPJ 04.722.966/0001-93), para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada no Hotel Village Inn - Av. Presidente Castelo Branco, 1925, Ribeirão Preto - SP, 14095-000, no dia 21 de outubro de 2019, às 13h30min (início do credenciamento dos credores para participação às 13h00min), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local no dia 31 de outubro de 2019, às 13h30min (início do credenciamento dos credores para participação às 13h00min), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º da Lei n° 11.101/2005). A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda; b) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial; c) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; d) demais assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico http://www.tjsp.jus.br às fls. 405/422, ou junto à Administradora Judicial LASPRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS, representada pelo DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP n° 98.628, através do e-mail: viseu@laspro.com.br, ou consulta no endereço eletrônico http://www.lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/viseu-veculos-ltda. O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue à Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia documento hábil com poderes específicos para representação em Assembleia de Credores - que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei n° 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 dias de antecedência para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em lei. Local disponível para entrega de documentos: escritório da

Administradora Judicial situado na Rua Major Quedinho, n° 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, telefone 11 3211- 3010, ou através do e-mail viseu@laspro.com.br. OBSERVAÇÃO: Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista da Administradora Judicial de fls. 557 ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede da Recuperanda e suas filiais na forma de lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. Ribeirão Preto, 30 de setembro de 2019.

4ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0011341-96.2019.8.26.0506

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Loredana Henck Cano de Carvalho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) LEOPOLDINO BRAZ DA COSTA, Brasileiro, RG 18459462, CPF 005.614.938-71, com endereço à rua 13 JW, 350, Bom Sucesso, CEP 13510-134, Rio Claro - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Celia Maria Scarpelini. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de 2.029,95,(dois mil e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos) devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Ainda, fica INTIMADO para cumprimento da obrigação de fazer consistente em transferir o veículo Ford Escort Ghia, ano 1984, placa BLB9574. Renavam 400639203. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 26 de agosto de 2019.

8ª Vara Cível

EDITAL DE CORREIÇÃO

A DOUTORA CARINA ROSELINO BIAGI, MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que os trabalhos relativos à correição ordinária a cargo da Juíza de Direito Titular da 8ª Vara Cível realizar-se-ão no 8º Ofício Cível, nos dias 11e 12 de dezembro de 2019, no horário do expediente forense.

Os trabalhos realizar-se-ão na repartição fiscalizada, quando serão recebidas eventuais reclamações de interessados, devendo estar presentes todos os servidores. Ribeirão Preto, 27 de setembro de 2019. Eu,_____, Elisa Angélica Dindini, Coodenadora, digitei.

CARINA ROSELINO BIAGI
Juíza de Direito Titular
8ª Vara Cível

A DOUTORA CARINA ROSELINO BIAGI, MM. JUÍZA DE DIREITO DA OITAVA VARA CÍVEL E CORREGEDORA PERMANENTE DESTA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que os trabalhos relativos à Correição Ordinária, a cargo da Juíza de Direito da 8ª Vara Cível e Corregedora Permanente, realizar-se-ão no 3º Tabelião de Notas, no dia 10 de dezembro de 2019, às 14:00 horas.

Os trabalhos realizar-se-ão na repartição fiscalizada, quando serão recebidas eventuais reclamações de interessados, devendo estar presentes todos os servidores. Ribeirão Preto, 27 de setembro de 2019. Eu,_____, Elisa Angélica Dindini, Coordenadora, digitei.

CARINA ROSELINO BIAGI
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível
e Corregedora Permanente

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº:
1025337-52.2016.8.26.0506 (EV-4)